

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 020/2026 - DPLAN/FEPDEC/DEFESA CIVIL

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 003/2026

PROCESSO Nº: 01.01.022704.000125/2026-45

UNIDADE DEMANDANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FEPDEC

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INCLUINDO COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EMPRESAS PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU OUTROS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ORGANIZADO DE PLÁSTICOS PÓS-CONSUMO, COLETADOS E DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE CADA TIPO DE PLÁSTICO EM SUAS RESPECTIVAS BAGS, A SEREM ENTREGUES NA FORMA Prensada, Triturada e/ou Aglutinada, para atender às necessidades do Centro de Reciclagem da Defesa Civil – CRDC, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC.

1

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento estabelecida pela nova Lei de Licitações e Contratos que aponta para necessidade do Estudo Técnico Preliminar – ETP na contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Neste contexto coube ao Departamento de Planejamento – DPLAN/FEPDEC/DEFESA CIVIL, realizar a tarefa de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e organizado de plásticos pós-consumo ao Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas (CRDC) – Amazonas Ecolar, condição indispensável para garantir a plena



operacionalidade da unidade e o adequado aproveitamento de sua estrutura instalada. O credenciamento público de pessoas jurídicas de direito público ou privado, incluindo cooperativas, associações de catadores, empresas privadas, organizações da sociedade civil e demais operadores habilitados, permitirá estruturar um fluxo permanente de materiais recicláveis, devidamente coletados, classificados e preparados (prensados, triturados e/ou aglutinados), atendendo aos padrões técnicos exigidos pelo CRDC e assegurando a continuidade das atividades de processamento e reaproveitamento de resíduos sólidos.

A medida revela-se ainda mais necessária diante do cenário ambiental enfrentado pelo Estado do Amazonas, marcado pelo acúmulo significativo de resíduos plásticos em áreas urbanas e ribeirinhas. Dados técnicos indicam que a Bacia Amazônica recebe anualmente cerca de 182 mil toneladas de resíduos plásticos, sendo considerada uma das mais impactadas do mundo, enquanto, em Manaus, aproximadamente 27 toneladas de resíduos são retiradas diariamente dos rios urbanos, com predominância de plásticos descartados de forma inadequada. Esse contexto acarreta impactos diretos à qualidade ambiental, à saúde pública, à navegabilidade dos rios e às atividades econômicas locais, como a pesca e o abastecimento de água, tornando imprescindível a implementação de mecanismos estruturados para a destinação adequada e produtiva desses materiais.

Nesse sentido, o credenciamento público configura-se como instrumento estratégico para a organização e fortalecimento da cadeia produtiva da reciclagem no Estado, ao viabilizar a formação de uma rede diversificada e qualificada de fornecedores e estabelecer um canal institucional, transparente e contínuo de fornecimento ao CRDC. Além de garantir confiabilidade logística, padronização e qualidade da matéria-prima, a iniciativa promove a inclusão socioeconômica de trabalhadores da coleta seletiva, fomenta a geração de emprego e renda e contribui para a redução da informalidade. Ademais, alinha-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), ao Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 9, 11, 12 e 13), consolidando-se como ação estruturante que integra sustentabilidade ambiental, eficiência na gestão de resíduos e desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Projeto Amazonas Ecolar.



2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Constam no Plano Anual de Compras registrado no Sistema e-Compras por meio dos ID's:

- (ID 154408) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154410) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154409) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154412) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154474) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154407) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154411) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154414) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;

3



- (ID 154415) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154475) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154538) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154537) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154535) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154539) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;
- (ID 154536) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.

Ressalta-se que este **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** está ciente da obrigatoriedade da inclusão das contratações que desejam realizar em seus planos conforme o orçamento autorizado para esta unidade gestora, desta forma, atendendo a recomendação disposta na Nota Técnica n.º 001/2022 – SGCI/CGE, encaminhada a todos os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual através do Ofício Circular n.º 016/2022 – GCG/CGE.



Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar, de natureza preparatória, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021, e que, nesta fase, não há geração imediata de despesa nem assunção direta de obrigação financeira, a exigência de parecer orçamentário não se mostra obrigatória no presente estágio processual. Ademais, à luz do Decreto Estadual nº 47.133/2023, não se identifica imposição normativa para manifestação orçamentária nesta etapa específica. Ressalta-se, contudo, que a análise de adequação e disponibilidade orçamentária deverá ser oportunamente realizada quando da efetiva formalização das contratações decorrentes do credenciamento, ocasião em que haverá impacto financeiro concreto, em observância às disposições legais aplicáveis ao planejamento e à execução da despesa pública.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Especificações Técnicas dos Serviços

O objeto compreende o fornecimento contínuo de plásticos reciclados pós-consumo, devidamente coletados, triados, classificados e beneficiados, a serem disponibilizados ao Centro de Reciclagem da Defesa Civil – CRDC (Projeto Amazonas Ecolar), conforme demanda.

Os materiais deverão ser fornecidos nos seguintes formatos, conforme solicitação do CRDC:

- Prensados (em fardos);
- Triturados;
- Aglutinados.

Os plásticos deverão estar segregados por tipo, devidamente identificados e acondicionados em embalagens apropriadas (bags ou equivalentes), garantindo rastreabilidade e controle logístico.

Tipos e Quantidades Estimadas:

- PE – Polietileno (PEAD/PEBD): 336.000 kg
- PP – Polipropileno: 480.000 kg
- ABS – Acrilonitrilo Butadieno Estireno: 96.000 kg
- PET – Polietileno Tereftalato: 24.000 kg
- PS – Poliestireno: 24.000 kg



O plástico do tipo ABS deverá conter propriedades antichama, sendo oriundo, preferencialmente, de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, como gabinetes de ar-condicionado, monitores de vídeo e similares.

Padrões de Qualidade

Os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Ausência de contaminantes relevantes (matéria orgânica, metais, vidro, resíduos perigosos);
- Baixo teor de umidade, compatível com processos industriais de reciclagem;
- Classificação correta quanto ao tipo de polímero;
- Uniformidade do material por lote;
- Integridade física dos fardos ou materiais processados;
- Identificação visível contendo tipo de plástico, origem e data de processamento.

Normas Técnicas Aplicáveis e Regulamentares

A execução do objeto deverá observar, no que couber:

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT aplicáveis à classificação e reciclagem de materiais plásticos;
- Normas ambientais estaduais e municipais vigentes;
- Regulamentos aplicáveis à logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Critérios de Desempenho

Os fornecedores credenciados deverão atender aos seguintes critérios:

- Capacidade de fornecimento contínuo e regular;
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pelo CRDC;
- Atendimento às especificações técnicas previamente definidas;
- Manutenção da qualidade dos materiais ao longo das entregas;
- Capacidade logística compatível com a demanda;



- Rastreabilidade da origem dos resíduos fornecidos;
- Índice mínimo de conformidade dos materiais fornecidos (a ser definido no Termo de Referência).

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar diretrizes de sustentabilidade, incluindo:

- Promoção da economia circular, com reinserção de resíduos na cadeia produtiva;
- Incentivo à participação de cooperativas e associações de catadores formalizadas;
- Redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de plásticos;
- Adoção de práticas ambientalmente adequadas na coleta, triagem e beneficiamento;
- Conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 12.305/2010;
- Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 9, 11, 12 e 13).

Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar:

Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, estatuto ou contrato social atualizado;
- Documentação que comprove a regular constituição da entidade;
- No caso de cooperativas ou associações, ata de constituição e regular funcionamento.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade junto à Justiça do Trabalho;
- Regularidade fiscal estadual e municipal.



Regularidade Social:

- Comprovação de funcionamento regular, especialmente para cooperativas e associações;
- Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

Qualificação Técnica (quando aplicável):

- Comprovação de atuação na coleta, triagem, beneficiamento ou comercialização de materiais recicláveis;
- Estrutura mínima para execução do objeto;
- Capacidade operacional compatível com o fornecimento proposto.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na capacidade operacional do Centro de Reciclagem da Defesa Civil – CRDC, no planejamento estratégico do Projeto Amazonas Ecolar e na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de matéria-prima para o processamento e reaproveitamento de resíduos plásticos. Considerou-se, ainda, a demanda potencial identificada no Estado do Amazonas, especialmente diante do elevado volume de resíduos plásticos gerados em áreas urbanas e ribeirinhas, bem como a viabilidade logística de mobilização de fornecedores por meio do credenciamento público.

Nesse contexto, foram estabelecidas as seguintes estimativas anuais de fornecimento de plásticos reciclados pós-consumo, devidamente classificados: Polietileno (PEAD/PEBD) – 336.000 kg; Polipropileno (PP) – 480.000 kg; Acrilonitrilo Butadieno Estireno (ABS) – 96.000 kg; Polietileno Tereftalato (PET) – 24.000 kg; e Poliestireno (PS) – 24.000 kg. Destaca-se que o material do tipo ABS deverá apresentar propriedades antichama, sendo preferencialmente oriundo



de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos. As quantidades estimadas refletem a priorização de polímeros com maior potencial de reaproveitamento e impacto ambiental, além de estarem alinhadas às capacidades técnicas de processamento do CRDC.

Ressalta-se que tais quantitativos possuem caráter estimativo, não configurando obrigação de contratação integral por parte da Administração, especialmente em se tratando de procedimento de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A efetiva demanda poderá variar conforme a necessidade operacional do CRDC, a disponibilidade de materiais no mercado e a adesão dos fornecedores credenciados. Dessa forma, os quantitativos visam subsidiar o planejamento da contratação, assegurar a previsibilidade do abastecimento e conferir transparência ao processo, sem prejuízo de eventuais adequações ao longo da execução contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	(ID 154408) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	336.000
2	(ID 154410) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	480.000
3	(ID 154409) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	24.000
4	(ID 154412) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS,	KG	24.000

9





	prensados; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.		
5	(ID 154474) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	96.000
6	(ID 154407) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	336.000
7	(ID 154411) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência	KG	480.000
8	(ID 154414) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000
9	(ID 154415) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000

10





10	(ID 154475) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	96.000
11	(ID 154538) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	336.000
12	(ID 154537) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	480.000
13	(ID 154535) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000
14	(ID 154539) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000
15	(ID 154536) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno,	KG	96.000



	ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.		
VALOR ESTIMADO			RS 20.160.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar pessoas jurídicas aptas a fornecer, de forma contínua e organizada, plásticos reciclados pós-consumo para o abastecimento do Centro de Reciclagem da Defesa Civil (Projeto Amazonas Ecolar), no âmbito do FEPDEC/Defesa Civil do Amazonas, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa teve caráter técnico, operacional e social, priorizando o mapeamento de cooperativas, associações, empresas e demais organizações com atuação comprovada na coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos plásticos, considerando sua capacidade logística, regularidade de fornecimento e potencial de integração à cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a promover eficiência operacional, sustentabilidade e inclusão socioeconômica.

12

Foram realizadas consultas a cadastros públicos e fontes institucionais para identificar organizações com atuação no segmento de reciclagem e manejo de resíduos sólidos, bem como levantadas informações junto a órgãos parceiros e entidades representativas da economia solidária.

O levantamento de mercado, portanto, fundamenta a adoção do Credenciamento como o instrumento mais adequado para a seleção das entidades parceiras, assegurando transparência, competitividade social e eficiência na execução do Projeto, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

ITEM	PROPOSTAS DE MERCADO			MENOR VALOR TOTAL
	PAULUS P DA S PRIMO LTDA	PROPLASTIC RECICLAGEM LTDA	BANCO DE PREÇOS	
01				





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	R\$ 1.747.200,00	R\$ 2.604.000,00	R\$ 2.704.800,00	
02	R\$ 2.496.000,00	R\$ 3.720.000,00	R\$ 3.864.000,00	
03	R\$ 124.800,00	R\$ 186.000,00	R\$ 193.200,00	R\$ 6.720.000,00
04	R\$ 124.800,00	R\$ 186.000,00	R\$ 193.200,00	
05	R\$ 499.200,00	R\$ 744.000,00	R\$ 772.800,00	
06	R\$ 1.948.800,00	R\$ 2.604.000,00	R\$ 2.503.200,00	
07	R\$ 2.784.000,00	R\$ 3.720.000,00	R\$ 3.576.000,00	
08	R\$ 139.200,00	R\$ 186.000,00	R\$ 178.800,00	R\$ 6.720.000,00
09	R\$ 139.200,00	R\$ 186.000,00	R\$ 178.800,00	
10	R\$ 556.800,00	R\$ 744.000,00	R\$ 715.200,00	
11	R\$ 3.192.000,00	R\$ 2.604.000,00	R\$ 1.260.000,00	
12	R\$ 4.560.000,00	R\$ 3.720.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 6.720.000,00
13	R\$ 228.000,00	R\$ 186.000,00	R\$ 90.000,00	

13

fepdec@defesacivil.am.gov.br
www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Rua Urucará, 183 -
Cachoeirinha. CEP 69065-
180 - Manaus - Amazonas

**Fundo Estadual de
Proteção e Defesa
Civil-FEPDEC**





14	R\$ 228.000,00	R\$ 186.000,00	R\$ 90.000,00	
15	R\$ 912.000,00	R\$ 744.000,00	R\$ 360.000,00	
VALOR ESTIMADO				R\$ 20.160.000,00

Fontes utilizadas nesta cotação: 1- PAULUS P DA S PRIMO LTDA – paulus@ppengenhariaeconstrucoes.com.br; 2 - PROPLASTIC RECICLAGEM LTDA – proplasticam@gmail.com; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/>

6. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação perfaz a quantia total de **R\$ 20.160.000,00 (Vinte milhões e cento e sessenta mil reais)**. Esse valor apontado é o praticado no mercado, considerando a análise feita mediante as cotações anexadas aos autos do processo, no que prevê o art. 23 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	(ID 154408) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	336.000		
2	(ID 154410) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	480.000	R\$ 7,00	R\$ 6.720.000,00
3	(ID 154409) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS	KG	24.000		

14





	CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.				
4	(ID 154412) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	24.000		
5	(ID 154474) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, prensados; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	96.000		
6	(ID 154407) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	336.000		
7	(ID 154411) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência	KG	480.000	R\$ 7,00	R\$ 6.720.000,00
8	(ID 154414) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de	KG	24.000		

15





	Reciclagem, conforme Termo de Referência;				
9	(ID 154415) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000		
10	(ID 154475) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, triturados; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	96.000		
11	(ID 154538) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polietileno, PEAD/PEBD, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	336.000		
12	(ID 154537) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polipropileno, PP, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	480.000	R\$ 7,00	R\$ 6.720.000,00
13	(ID 154535) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Polietileno Tereftalato, PET, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000		

16





14	(ID 154539) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Poliestireno, PS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência;	KG	24.000		
15	(ID 154536) PLÁSTICO, Fornecimento de plásticos pós consumo RECICLADOS CLASSIFICADOS, aglutinado; Tipo: Acrilonitrilo Butadieno Estireno, ABS, disponibilizados para o Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência.	KG	96.000		
VALOR ESTIMADO			R\$ 20.160.000,00		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

17

A solução proposta consiste na estruturação de um sistema contínuo e organizado de fornecimento de plásticos reciclados pós-consumo ao Centro de Reciclagem da Defesa Civil – CRDC, no âmbito do Projeto Amazonas Ecolar, por meio de procedimento de credenciamento público, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A iniciativa visa habilitar uma rede diversificada de fornecedores, incluindo cooperativas, associações, empresas privadas e demais organizações formalmente constituídas, aptos a realizar a coleta, triagem, classificação e beneficiamento de resíduos plásticos, assegurando o abastecimento regular e padronizado de matéria-prima. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas previamente definidas, nos formatos prensado, triturado e/ou aglutinado, devidamente segregados por tipo de polímero, identificados e acondicionados de forma adequada.

A solução contempla, ainda, a definição de critérios técnicos e operacionais que garantam a qualidade, a rastreabilidade e a conformidade ambiental dos materiais fornecidos, bem como a capacidade logística dos fornecedores para atendimento das demandas do CRDC. Nesse sentido,



serão exigidos padrões mínimos de qualidade, regularidade de fornecimento e cumprimento de prazos, além da observância às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 e às normas técnicas aplicáveis. A operacionalização do fornecimento será realizada mediante solicitações prévias do CRDC, de acordo com sua necessidade, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, em razão da natureza do credenciamento.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, destaca-se que, por se tratar de fornecimento de insumos (plásticos reciclados) e não de bens duráveis ou equipamentos, tais requisitos não se aplicam diretamente ao objeto da contratação. Todavia, os fornecedores deverão assegurar a integridade, a qualidade e a conformidade dos materiais entregues, responsabilizando-se por eventuais inconformidades, substituições necessárias e adequações técnicas exigidas pelo CRDC. Dessa forma, a solução proposta garante não apenas o abastecimento contínuo de matéria-prima, mas também a eficiência operacional, a sustentabilidade ambiental e a promoção de impactos socioeconômicos positivos no âmbito do Projeto Amazonas Ecolar.

18

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nessa perspectiva, o parcelamento do objeto não se mostra adequado. A divisão em lotes distintos poderia comprometer a uniformidade da matéria-prima, a rastreabilidade dos insumos e a eficiência logística, além de aumentar os riscos de descontinuidade no abastecimento. Por se tratar de fornecimento de natureza contínua e uniforme, a centralização da contratação em um único objeto assegura a economicidade, a eficiência administrativa e a plena execução das atividades vinculadas ao projeto proposto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



A presente contratação tem como resultado pretendido a maximização da economicidade e do aproveitamento eficiente dos recursos públicos, por meio da estruturação de um modelo de fornecimento contínuo de plásticos reciclados pós-consumo ao Centro de Reciclagem da Defesa Civil – CRDC, no âmbito do Projeto Amazonas Ecolar. A adoção do credenciamento público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilita a formação de uma rede ampliada de fornecedores habilitados, promovendo maior competitividade indireta, flexibilidade operacional e redução de custos logísticos, ao permitir a seleção dos fornecedores mais adequados conforme a demanda e a localização.

Sob a perspectiva do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução proposta contribui para a racionalização das atividades operacionais do CRDC, permitindo que as equipes técnicas concentrem esforços nas etapas de processamento, transformação e aplicação dos materiais reciclados, em vez de atuarem diretamente na coleta e triagem. Ademais, a iniciativa fomenta a inclusão produtiva de cooperativas, associações e demais agentes da cadeia da reciclagem, promovendo geração de emprego e renda, fortalecimento institucional e ampliação da capacidade de mobilização de mão de obra já existente no território.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a contratação viabiliza a utilização plena da infraestrutura instalada do CRDC, evitando ociosidade e assegurando maior retorno sobre os investimentos públicos realizados. Ao transformar resíduos plásticos em insumos produtivos, a solução reduz custos associados à destinação inadequada de resíduos, minimiza impactos ambientais e potencializa a geração de valor a partir da economia circular. Dessa forma, promove-se uma gestão mais eficiente, sustentável e integrada dos recursos disponíveis, alinhada às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 e às boas práticas de governança pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



Previamente à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução processual e à futura execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, deverão ser concluídos e aprovados os instrumentos de planejamento, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e o Edital de credenciamento, bem como realizada a análise jurídica e a verificação da regularidade documental dos interessados. Adicionalmente, deverá ser assegurada a compatibilidade com o planejamento orçamentário, a ser formalmente verificada no momento da efetiva contratação, considerando a natureza do credenciamento como procedimento auxiliar.

No âmbito operacional, a Administração deverá estruturar os fluxos internos para recebimento, conferência, controle de qualidade e armazenamento dos materiais fornecidos ao Centro de Reciclagem da Defesa Civil – CRDC, garantindo a rastreabilidade e a conformidade dos insumos. Também deverão ser definidos os procedimentos de solicitação de fornecimento, logística de entrega, critérios de medição e aceite, bem como os mecanismos de registro e monitoramento das entregas realizadas pelos fornecedores credenciados.

20

No que se refere à fiscalização e gestão contratual, deverá ser promovida a capacitação dos servidores designados, especialmente quanto às especificidades do objeto, aos critérios técnicos de avaliação dos materiais reciclados e às rotinas de acompanhamento contratual. Os agentes públicos deverão estar aptos a atuar na fiscalização do cumprimento das obrigações, no controle da qualidade dos materiais fornecidos e na aplicação de eventuais sanções, quando cabíveis. Recomenda-se, ainda, a designação formal de gestor e fiscal de contrato, com atribuições claramente definidas, assegurando a eficiência, a transparência e a conformidade da execução contratual com as normas vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se identificaram contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a viabilidade, o planejamento ou a execução da presente demanda, não havendo, portanto, necessidade de articulação com outros processos ou aquisições em curso.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais positivos e negativos, os quais devem ser devidamente considerados e gerenciados. Dentre os impactos positivos, destaca-se a redução do descarte inadequado de resíduos plásticos em áreas urbanas e ribeirinhas, contribuindo para a diminuição da poluição ambiental e para a preservação dos recursos hídricos. Por outro lado, podem ocorrer impactos relacionados ao transporte, ao armazenamento e ao beneficiamento dos materiais, como emissão de gases, consumo de energia e eventual geração de rejeitos não aproveitáveis. Nesse contexto, a solução está alinhada às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas ambientalmente adequadas em todas as etapas da cadeia, incluindo a coleta seletiva estruturada, a triagem eficiente e o beneficiamento com controle de qualidade, de modo a minimizar perdas e rejeitos. Os fornecedores credenciados deverão observar requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos naturais, sempre que tecnicamente viável, bem como adotar processos que reduzam emissões e desperdícios. Também deverão garantir o correto acondicionamento e transporte dos materiais, evitando contaminações e impactos ao meio ambiente, além de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos não aproveitáveis, conforme normas vigentes.

21

Adicionalmente, deverá ser observada a implementação de práticas de logística reversa, quando aplicável, especialmente no caso de resíduos oriundos de produtos eletroeletrônicos, como o plástico do tipo ABS com propriedades antichama. Nesses casos, os fornecedores deverão assegurar a rastreabilidade da origem dos materiais e a correta destinação dos componentes não recicláveis ou perigosos, em conformidade com a legislação ambiental. Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da economia circular, promovendo o uso racional dos recursos, a redução de impactos ambientais e a geração de benefícios socioambientais sustentáveis.

13. ANÁLISE DE RISCO



Com base na análise de riscos realizada para o fornecimento contínuo de plásticos reciclados pós – consumo, identifica-se diversos pontos que podem impactar diretamente a continuidade e a eficiência da contratação.

Entre os principais riscos, destacam-se:

Risco 1:	Não liberação orçamentária em tempo hábil.				
Probabilidade:	BAIXA:		MÉDIA:	X	ALTA:
Itens:	Os constantes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.				
Danos:	Impossibilidade de empenho.				
Impactos:	Suspensão das contratações e risco à continuidade dos serviços do Órgão Contratante.				
Ações de Mitigação:	Planejamento estratégico e reserva de recursos orçamentários e financeiros pelo Órgão Contratante.				
Ações de Contingência:	Reprogramação de cronogramas e realocação de dotações orçamentárias.				
Responsáveis:	Órgão Contratante.				
Prazo:	Fase Preparatória				

22

Risco 2:	Inadimplemento Contratual				
Probabilidade:	BAIXA:		MÉDIA:	X	ALTA:
Itens:	Os constantes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.				
Danos:	Paralisação ou atraso do fornecimento, provocando desabastecimento do material e a interrupção dos serviços do Órgão Contratante.				
Impactos:	Prejuízo à continuidade dos serviços do Órgão Contratante.				
Ações de Mitigação:	Previsão de prazos realistas e aplicação de penalidades contratuais.				
Ações de Contingência:	Adoção de mecanismos de gestão e fiscalização contratual efetivos.				
Responsáveis:	Órgão Contratante.				
Prazo:	Monitoramento contínuo.				

Risco 3:	Erro na estimativa das quantidades dos materiais.				
Probabilidade:	BAIXA:		MÉDIA:	X	ALTA:
Itens:	Os constantes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.				
Danos:	Falta de estoque gerando desabastecimento e interrupção dos serviços do				





	Órgão Contratante.
Impactos:	Ineficiência na gestão de estoques e prejuízos financeiros.
Ações de Mitigação:	Utilização de histórico de consumo, validação com equipes técnicas e planejamento conjunto com o setor demandante.
Ações de Contingência:	Reavaliação emergencial da demanda e ajustes no quantitativo, se possível.
Responsáveis:	Órgão Contratante.
Prazo:	Fase Preparatória

Risco 4:	Aquisição de materiais com especificações técnicas inadequadas.
Probabilidade:	BAIXA: <input type="checkbox"/> MÉDIA: <input checked="" type="checkbox"/> ALTA: <input type="checkbox"/>
Itens:	Os constantes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.
Danos:	Aquisição de materiais incompatíveis, gerando prejuízo para o Órgão Contratante.
Impactos:	Prejuízo financeiro e atrasos no atendimento do objeto e na prestação dos serviços do Contratante.
Ações de Mitigação:	Revisão do ID e elaboração detalhada do Termo de Referência com apoio técnico e validação da área usuária.
Ações de Contingência:	Ajustes no descritivo e no Termo de Referência e realização de novo processo licitatório para contratação, com as devidas correções técnicas.
Responsáveis:	Setor de Catalogação, Planejamento e Órgão Contratante.
Prazo:	Fase Preparatória

Risco 5:	Variação bruscas de preços no mercado
Probabilidade:	BAIXA: <input type="checkbox"/> MÉDIA: <input checked="" type="checkbox"/> ALTA: <input type="checkbox"/>
Itens:	Os constantes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.
Danos:	Dificuldade em encontrar fornecedores ou elevação dos valores licitados.
Impactos:	Frustração da licitação ou desvantagem econômica para a Administração.
Ações de Mitigação:	Pesquisa de preços atualizada, e cláusula de reajuste, se aplicável.
Ações de Contingência:	Adiamento estratégico da licitação ou renegociação conforme viabilidade jurídica.
Responsáveis:	Setor de Compras
Prazo:	Fase Preparatória

Portanto, conclui-se, que a gestão de riscos da presente contratação exige atuação



preventiva, integrada e continuada entre o Órgão Gerenciador e o Órgão Demandante, bem como, os demais setores responsáveis pela realização dos demais tramites do processo licitatório.

Por fim, a adoção de medidas de mitigação e contingência adequadas não apenas assegura a legalidade e a eficiência do processo licitatório, mas, principalmente, garante a regularidade no fornecimento de materiais que vão de fato atingir o objeto destinado e conseqüentemente ao interesse público.

14. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

A contratação por meio de credenciamento mostra-se adequada para assegurar o fornecimento contínuo de plásticos reciclados pós-consumo ao Centro de Reciclagem da Defesa Civil (Projeto Amazonas Ecolar), garantindo regularidade operacional, fortalecimento da cadeia da reciclagem e redução de impactos ambientais. A solução está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.305/2010 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, configurando-se como alternativa eficiente, sustentável e vantajosa para a Administração Pública.

24

Manaus/AM, 05 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
ANA RUTH FERREIRA DE ARAUJO
Assessora do DPLAN/FEPDEC

(assinado digitalmente)
EDINELZA PORTO DIAS PERIN – 1º TEN. QCOBM
Agente de Defesa Civil – Diretora Executiva - FEPDEC.

